



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017

Alteração do quadro urbano do Município de Pitanga/PR.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa a ampliação do perímetro urbano do Município de Pitanga/PR, o qual é regulado pela Lei Complementar 05, de 3 de maio de 2007.

Tendo em conta o período de recesso desta casa, o autor do projeto convocou extraordinariamente a Câmara de vereadores para exame da proposição, solicitando, ainda, o trâmite pelo regime de urgência (fl.02)

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 11), ofício do Sindicato Rural de Pitanga (fl.12), parecer técnico da Arquiteta e Urbanista do Município (fl. 13) e de mapa (fl. 14).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 15/18).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto (25/26).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



repercutam no respectivo patrimônio.

Em análise do projeto, verifica-se que este necessita do parecer do CONCIDADE, o qual foi devidamente constituído, conforme ata constante das fls. 26/29, porém não realizou nenhuma reunião para deliberar e emitir seu parecer acerca da matéria.

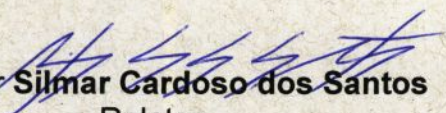
Sem prejuízos, tenho que o projeto deve aguardar a manifestação do CONCIDADE, a fim de evitar qualquer tipo de vício que prejudique seu trâmite nesta casa.

Com a manifestação do CONCIDADE, esta proposição deve retornar para esta Comissão para que seja expedido o parecer e voto.

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.

/

Vereador  **Silmar Cardoso dos Santos**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 5 de setembro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, aguarde a manifestação do autor, para prosseguir seu trâmite.

Sala das comissões, 12 de setembro de 2017

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann(ausente)
Vice-Presidente

Silmar Cardoso dos Santos

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 373/2017 - GAB

Pitanga, 26 de setembro de 2017.

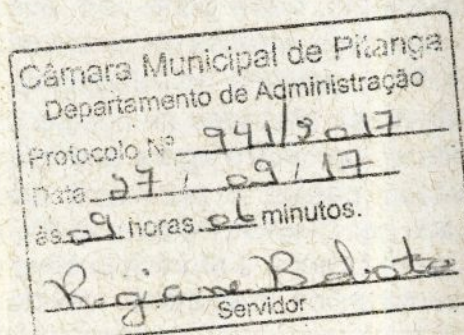
Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 02/2017 - Comissão de Constituição e Justiça, segue copia da Ata do Conselho de Desenvolvimento Municipal, devidamente aprovado pelo Conselho, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2017 que altera os anexos I,II,III da Lei Complementar nº 5/2007, que dispõe sobre o perímetro das Zonas Urbanas do Município de Pitanga.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito





CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PITANGA - PR

ATA Nº 01- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 19/09/2017

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os representantes da comissão do Conselho de Desenvolvimento Municipal na Biblioteca Municipal da cidade, às quatorze horas e vinte minutos, para a realização da 1ª Reunião Extraordinária dessa gestão com o objetivo de tratar quanto à eleição da presidência do Conselho, alteração do nome do Conselho e alteração do Perímetro Urbano da Cidade de Pitanga – PR, elaborado durante a da Revisão do Plano Diretor Municipal. Os presentes na reunião que fazem parte do Conselho foram representados por: Jose de Oliveira Martins (suplente) Detran, Edimara Vidal de França Renauer (titular) Assessoria de Planejamento, Patrícia Arns Steiner Ferreira (suplente) Secretaria do Meio Ambiente, Maria Helena da Silva (suplente) Verdis Flores, Dinori Rodrigues dos Santos (titular) Associação de Moradores da Vila Nova – Amovil, Clayton Pereira de Sá (titular) Instituto Federal –IFPR, Jorge Luiz da Rosa (suplente) APAE. A Sra. Edimara Vidal de França Renauer iniciou lendo a pauta da reunião dos assuntos tratados, e verificou a lista de presença dos presentes e os ausentes. Desde 2011 está em processo à alteração do nome de Conselho Municipal de Desenvolvimento para Conselho da Cidade, com isso declarou-se que no dia 19/09/2017 essa alteração seja encaminhada para as possíveis alterações. A proposta do Conselho anterior como foi aprovado na época foi repassado para os representantes da comissão para serem analisados e estudados. Conforme sugestão do representante Clayton Pereira de Sá, foi solicitado que, para as futuras reuniões, encaminhe-se a pauta dos assuntos a serem tratados com antecedência para que se analise e estude o tema, com isso sendo possível ter sugestões para o dia da reunião. O segundo assunto tratado foi a eleição da presidência, que contou com a candidatura da Assessora de Planejamento Edimara Vidal de França Renauer e a Secretária da Cidade Nara Dequech Teigão. Pela maioria dos votos foi eleita com 5 (cinco) votos dos 7 (sete) presentes a Assessora Edimara Vidal de França Renauer como a presidente da comissão do Conselho de Desenvolvimento Municipal que, por indicação, declarou a arquiteta Caroline Cesário de Castro como sua secretária executiva. O terceiro assunto pendente a ser tratado em Paula foi a alteração do perímetro urbano que, anteriormente já havia sido modificado durante a revisão do Plano Diretor Municipal e aprovado perante os membros conselheiros da época. Com isso foi passada a palavra para arquiteta Caroline Cesário de Castro que acompanhou a revisão do Plano Diretor na época e foi a responsável pela proposta de alteração do perímetro apresentado para apreciação e aprovação do Conselho atual. De acordo com a arquiteta, as alterações do perímetro consistem na expansão de novas áreas as quais serão objeto de loteamento no futuro, pois alguns empresários e proprietários estiveram na Assessoria de Planejamento e, com o intuito de investir no Município, estão desenvolvendo loteamentos em seus terrenos. Além da justificativa do aumento do perímetro devido a loteamentos em desenvolvimento, outra parte com aumento de área foi ao redor da futura Rodovia que ligará o município, através da continuação do trevo que sai para Campo Mourão, à cidade de Mato Rico, próximo ao loteamento Santa Regina. A arquiteta também explicou que pequenas áreas alteradas se comparadas com o perímetro anterior proposto, justifica-se pelo limite do perímetro agora acompanhando as áreas rurais e estradas rurais, para que seja evitado passar o perímetro urbano pelo meio de uma propriedade. Conforme comentado por Clayton Pereira de Sá, a partir do momento que seja aprovado o aumento do Perímetro Urbano o Município deve ser atuante e fiscalizar as demais áreas para evitar uso e construções irregulares, devido às áreas verdes e de proteção ambiental e que



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DITANCA - PR

ATA Nº 01 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 19/09/2017



essa fiscalização não seja apenas por parte da prefeitura, a Sanepar também deve fiscalizar essas situações irregulares. Foi proposta que seja eleita uma comissão efetiva para ajudar no controle da fiscalização. O Srº Jose de Oliveira Martins propôs que houvesse um raio mínimo de segurança nas áreas de preservação permanentes. Posto em votação a alteração do Novo Perímetro Urbano, todos votaram a favor da alteração proposta que deverá ser enviada para a Câmara para o andamento do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal. Com isso encerrou-se a reunião do Conselho às dezesesseis horas e dez minutos. A lista de presença da ata foi passada para os representantes do Conselho assinar e apresentar seus e-mails e telefone para contato para fins de facilitar a comunicação da equipe da comissão.

1. DETRAN

Cristiane Muniz / conepo1 JOSE DE OLIVEIRA MARTINS 999640041 jomartins@xmg.com

2. Assessoria de Planejamento

Edimara Vidal de França Renauer OK Edimara V. F. Renauer

3. SECRETARIA DA CIDADE

Nara Dequech Teigão ok 41-99699-1114 PATRICIA SECRETARIA WA@GMA
NETO AMBIENTE PITANGA@YAH
COM

4. LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sidney Tkaczuk _____

5. UNIMAP

Sirlei Aparecida Porfírio _____

6. ASSOCIAÇÃO VERDIS FLORES

Dinori Rodrigues dos Santos OK mariahelena@live.com 999078

(7 ARA) Dinori Laticínios moras
José Gilson Mendes @ Hot.com.BR
celula 943/96846133

8. SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PITANGA E REGIAO

Enetes Teixeira do Nascimento _____

9. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA

Patrícia Albuquerque Zampier Poletto _____

10. INSTITUTO FEDERAL OK

Clayton Pereira de Sá Clayton Pereira de Sá
CLAYTON.SA@HOTMIL.COM 43 996923007

APAE OK 999512260 fongapae@pitanga@gmail.com Jorge

Amo Viç. OK



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MEMORANDO nº 211/2017



De: Secretaria de Administração

Para: Assessoria de Planejamento

Assunto: Plano Diretor Projeto de Lei Complementar nº 1/2017.

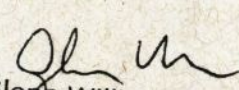
Prazo: 10 dias

Data: 14 de setembro de 2017.

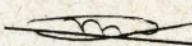
Encaminho em anexo o Decreto nº 295, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE.

Ainda em cumprimento com a legislação segue para devida revisão e aprovação o Plano Diretor composto por 7 leis e o Projeto de Lei Complementar nº 1/2017, que altera anexos I, II, III da Lei Complementar nº 5/2007, que dispõe sobre o Perímetro das Zonas Urbanas do Município de Pitanga.

Atenciosamente.


Glenn William Rodrigues Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administração

Recebido em 15/09/2017





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017

Alteração do quadro urbano do Município de Pitanga/PR.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa a ampliação do perímetro urbano do Município de Pitanga/PR, o qual é regulado pela Lei Complementar 05, de 3 de maio de 2007.

Tendo em conta o período de recesso desta casa, o autor do projeto convocou extraordinariamente a Câmara de vereadores para exame da proposição, solicitando, ainda, o trâmite pelo regime de urgência (fl.02)

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 11), ofício do Sindicato Rural de Pitanga (fl.12), parecer técnico da Arquiteta e Urbanista do Município (fl. 13) e de mapa (fl. 14).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 15/18).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto (fls. 25/26).

Consultado por esta Comissão, o CONCIDADE emitiu seu parecer, conforme verifica-se as folhas 33/34.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

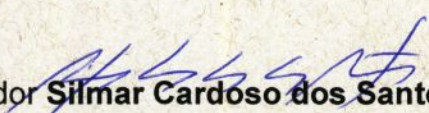
Verifico que houve a manifestação do CONCIDADE, o qual opinou favoravelmente a ampliação do quadro urbano do município de Pitanga, suprimindo assim todas as necessidades para o prosseguimento deste projeto nesta casa.

Desta forma, sugiro que o presente projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que o projeto de Lei Complementar de nº 01/2017, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2017.

Vereador 
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

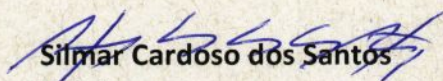
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 3 de outubro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Complementar nº 1/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim prosseguir seu tramite nesta casa.

Desta forma, acompanham na integra o voto do relator.

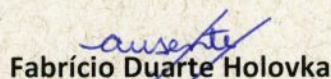
Sala das comissões, 3 de outubro de 2017.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Silmar Cardoso dos Santos
Relator


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka